



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, envio a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Song Pek Kei, de 29 de Julho de 2022, a coberto do ofício n.º 743/E567/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 3 de Agosto de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 4 de Agosto de 2022:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem promovido de forma activa e ordenada, desde sempre, o trabalho de vacinação contra a COVID-19, baseado no princípio “devem ser vacinados e vacinem-se o máximo que puderem”, incluindo disponibilizar vacinação gratuita a determinados grupos de pessoas, melhorar constantemente a conveniência da vacinação, desenvolver sessões especiais de vacinação e de proximidade, cabendo ao médico responsável avaliar, por sua iniciativa, a saúde do utente e administrar a vacina no momento da consulta, prestar os serviços de vacinação sem marcação prévia em 18 postos de vacinação com vagas ilimitadas, bem como organizar veículos itinerantes para vacinação aos idosos, etc.

Até 31 de Julho de 2022, 616 mil pessoas de Macau foram vacinadas contra a COVID-19, representando mais de 90% da população, das quais cerca de 284 mil foram vacinadas com a primeira dose de reforço.

De acordo com as informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), a inoculação da segunda dose de reforço da vacina pode efectivamente



aumentar os níveis de anticorpos e a eficácia na prevenção de doenças graves ou mortes. Tendo em consideração as evidências do declínio da imunidade ao longo do tempo após a primeira vacinação de reforço contra a COVID-19, com vista a minimizar o risco de ocorrência da epidemia de grande escala em Macau, doenças graves ou mortes, o Governo da RAEM apela fortemente para que as pessoas consideradas de alto risco de poder contrair a COVID-19, sobretudo, idosos e imunodeprimidos devem vacinar-se, o mais rapidamente possível, com a segunda dose de reforço, sendo a sua marcação aberta ao público a partir do dia 4 de Agosto.

Com o intuito de acelerar a protecção dos indivíduos de alto risco, os Serviços de Saúde reduziram o intervalo entre a primeira dose e a segunda dose de reforço da vacina para os indivíduos relevantes para 3 meses após a administração da dose anterior da vacina (não menos de 12 semanas); outras pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, que não fazem parte do grupo de alto risco, também podem optar por submeter-se à segunda dose de reforço 6 meses após a conclusão da vacinação da primeira dose de reforço (não inferior a 24 semanas), no sentido de reduzir a necessidade de hospitalização, o risco de doença grave e até morte após infecção.

Actualmente, para os residentes que receberam as vacinas contra a COVID-19 fora de Macau (por exemplo, no Interior da China), os Serviços de Saúde podem ajudar o registo destas informações no sistema, sendo este registo de vacinação exibido no Código de Saúde de Macau. Além disso, os residentes podem ainda consultar e descarregar o registo individual de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

vacinação na Conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM. O Governo da RAEM está a comunicar estreitamente com o Interior da China em relação ao mecanismo de reconhecimento mútuo de vacinação, esperando que, no futuro, o registo de vacinação das pessoas vacinadas no Interior da China possa ser interligado com o Código de Saúde de Macau.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lo Iek Long
19/08/2022